



## MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

### ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

#### ATA DE REUNIÃO

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2025, às quinze horas e seis minutos, no Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) localizado no bairro SIG - Quadra 02, lotes 530 a 560, Ed. Soheste Brasília/DF, realizou-se a terceira Reunião Ordinária do Comitê de Integridade, que possui a finalidade de estimular a integração e a articulação entre as instâncias que desempenham funções de promoção da integridade, transparência e acesso à informação no âmbito do Ministério da Pesca e Aquicultura. A reunião foi convocada pela Assessoria Especial de Controle Interno deste órgão, em conformidade com a Portaria MPA nº 351, de 6 de setembro de 2024 (38703422), publicada no Diário Oficial da União em 9 de setembro de 2024. Participaram da reunião os seguintes membros, conforme indicação do art. 5º da Portaria MPA nº 351, de 6 de setembro de 2024 (38703422): Assessoria Especial de Controle Interno: Marcio de Aquino Terra (titular), Natália Sales Coelho (convidada), Mayara Pinho Nogueira (convidada) e Tiago Rusin (suplente); Assessoria de Participação Social e Diversidade: Renata Karla Clarindo Mangueira (suplente), João Elias Silva Damasceno (convidado) e Ingrid Lopes (convidada); Corregedoria: Adauto de Souza Almeida (suplente); Ouvidoria: Ana Alayde Viana do Amaral Rocha (convidada) e Gianfrancisco Schork (suplente); Subsecretaria de Gestão e Administração da Secretaria-Executiva: Marcela Asfora Lira (titular). Certificada a existência de quórum, o coordenador do Comitê de Integridade, Marcio de Aquino Terra, agradeceu a participação dos representantes do Comitê e deu início aos trabalhos.

**1)** O coordenador informou sobre o monitoramento do Plano de Integridade, reforçando a necessidade de atenção aos prazos de entrega das ações para o primeiro semestre de 2025. Atendendo à solicitação do coordenador, os representantes expuseram o status das ações, informando que, em sua maioria, estão em andamento dentro do prazo estabelecido. Além disso, o coordenador enfatizou que, caso alguma ação não seja concluída dentro do período previsto, será necessário justificar o atraso e indicar uma nova data de conclusão. Essas informações serão incluídas no primeiro relatório de monitoramento das ações e na primeira revisão do Plano de Integridade do MPA.

**2)** Na sequência, o coordenador apresentou a minuta de relatório de monitoramento das ações do Plano de Integridade. Informou que, conforme previsto no Plano de Integridade, o relatório de monitoramento é elaborado semestralmente, sendo sua elaboração e divulgação de responsabilidade da AECL, conforme ação prevista no item 6.3 do Plano. O coordenador também apresentou a tabela de prazos, que indicava as datas para a entrega das ações e, quando houver alterações ou atrasos, suas respectivas justificativas; o envio do relatório aos membros do Comitê para sugestões e alterações; e, por fim, o prazo para a publicação do relatório de monitoramento.

**3)** Explanou, ainda, sobre a necessidade de alteração do art. 5º da Portaria MPA nº 351, de 6 de setembro de 2024 para inclusão da Comissão de Ética Setorial e atualização do nome da antiga Coordenação-Geral de Gestão e Administração para a atual Subsecretaria de Gestão e Administração. A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade pelos presentes.

**4)** Foi apresentado o Painel de Monitoramento das ações do Plano de Integridade do MPA, sendo detalhadas suas funcionalidades e principais objetivos. O painel foi aprovado por unanimidade pelos presentes, que

também concordaram com sua publicação no site oficial do MPA, reforçando o compromisso com a transparência ativa. **5)** Como encaminhamentos da reunião: **a)** Será produzido e divulgado, pela AECI, o relatório de monitoramento das ações do Plano de Integridade, sendo necessário atenção dos representantes para as entregas previstas para o primeiro semestre de 2025, e, caso alguma ação prevista para esse semestre não seja alcançada será necessário a justificativa do atraso e a nova data para conclusão. **b)** Foram aprovados por unanimidade: **b1)** A alteração do art. 5º da Portaria MPA nº 351, de 6 de setembro de 2024, para incluir a Comissão de Ética Setorial, além da atualização da nomenclatura da antiga Coordenação-Geral de Gestão e Administração, que passa a ser denominada Subsecretaria de Gestão e Administração; **b2)** A publicação do Painel de Monitoramento das ações do Plano de Integridade do MPA no site oficial do Ministério, reforçando o compromisso com a transparência ativa. **6)** A próxima reunião ordinária foi agendada para o dia 25 de setembro de 2025. Além disso, ficou decidido, por unanimidade, a realização de uma reunião extraordinária em 24 de julho de 2025, destinada à aprovação do relatório de monitoramento do primeiro semestre do ano. Nada mais havendo a tratar, o coordenador deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e dez minutos, da qual, eu, Mayara Pinho Nogueira, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

MARCIO DE AQUINO TERRA  
Coordenador do CI/AECI

RENATA KARLA CLARINDO MANGUEIRA  
Suplente do CI/APSD

ADAUTO DE SOUZA ALMEIDA  
Suplente/Corregedoria

GIANFRANCISCO SCHORK  
Suplente/Ovidoria

MARCELA ASFORA LIRA  
Titular do CI/SGA-SE



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE AQUINO TERRA, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 26/05/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ASFORA LIRA, Subsecretário(a)**, em 26/05/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAUTO DE SOUZA ALMEIDA, Coordenador de Assuntos Disciplinares**, em 27/05/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA KARLA CLARINDO MANGUEIRA, Chefe de Assessoria de Participação Social e Diversidade - Substituta**, em 27/05/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIANFRANCISCO SCHORK**,  
**Ouvidor(a) Substituto(a)**, em 30/05/2025, às 17:01, conforme horário oficial de  
Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **42723148** e o código CRC **D385F83D**.

---

**Referência:** Processo nº 00350.090877/2024-90

SEI nº 42723148